

O problema immigratorio

A adjudicação do braço estrangeiro ao inadivável expansionismo das riquezas brasileiras continua a ser assumido actual e de permanente interesse.

Cada vez mais em foco se encontra o problema immigratorio, com as suas variantes de conveniencia desta ou daquela raça às necessidades do paiz, de adaptação deste ou daquele povo ao meio social e economico em que vivemos, meio evolutivo e plastico, ainda em formação evidente.

Infinizmente taes cogitações têm sido mais de idealistas e theoreticos que das forças dirigentes, daquelles que podem tomar iniciativas proveitosas na questão. A propria reforma constitucional, ora em andamento no Congresso, não menciona em nenhuma de suas emendas qualquer tópico, qualquer ponto relativo à immigração. A nossa magna carta, a soffrer as modificações propostas, apenas dará poderes ao parlamento para legislar quanto à naturalização do elemento advena.

Como é sabido, as tendências mais pronunciadas do momento são para restringir as facilidades com que vinham sendo conferidos os direitos de cidadania a filhos de outras nações, que vivem e prosperam sob a nossa bandeira. Restrições que encontram justificativa plena, como tem posto em destaque a imprensa, na necessidade de armar a Republica de melhor defesa contra a invasão dos indesejáveis.

Todavia, o espirito dominante na reforma não é hostil — seria um contrasenso imperdoável — à colaboração estrangeira no trabalho nacional.

Paiz de vastos e inexplorados recursos, de recursos às vezes pouco conhecidos e divulgados, o Brasil precisa, tendo em vista ainda a sua incomum grandeza territorial, o Brasil precisa como nenhuma outra parte deste lado do continente, do adjutorio, do esforço e da intelligencia estrangeira. O reconhecimento desse adjuvante, porém, não pôde ser arbitrário ou indifferente.

Tem de ficar condicionado a uns tantos requisitos, a umas certas precauções. Este é mesmo o lado mais grave da questão. Certamente a nossa politica immigratoria não deve seguir o systema exclusivista e algumas vezes repulsivista dos Estados Unidos.

Differimos fundamentalmente daquella poiz, tanto na crise de energias novas, em que nos debalemos, como nos preconceitos de raça, que entre nós não podem ser levados ao extremo. Ainda o outro dia, na Camara, o deputado Gilberto Amado declarava a sem razão de todo o movimento preventivo contra a entrada de imigrantes, mesmo dos indesejados por nações que seguem, no caso, o criterio estandundense.

A validade racia entre nós, adiantava o alludido congressista, é ridicula e absurda, tendo-se em conta os elementos disparos que se fundiram para a nossa formação ethnologica.

Com mais attenção e melhor benevolencia devem ser, deste modo, encaradas as perspectivas immigratorias de italianos, japonezes e russos.

Agora mesmo, em missão especial, vêm à America do Sul encarregados de negociações para o estabelecimento nestas plagas de alguns milhares de polacos, cuja intransigencia politica em não apoiar o communismo lhes

tornou impossivel a permanencia na Russia.

E' verdade que os europeus do norte são olhados actualmente com desconfiança por todos, devido ao perigo da propagação do germen bolchevista. Mas, a serem confirmadas aquellas credenciais, aquella divorciação de idéas entre os prefalados emigrantes e as doutrinas de Lénine, pôdem-lhes abrir os braços, sem receio de especie alguma, os paizes mais prevenidos do mundo.

Devemos aceitar todo o imigrante que, bem intencionado, deseje colaborar conosco na obra ainda por assim dizer intacta ou levemente esboçada da construção economica do Brasil.

Para esse effeito, urge não somente a cooperação do braço estrangeiro, mas sobretudo a cooperação dos seus capitais. Assim o entendeu, pelo menos, o eminente estadista dr. Epitacio Pessoa, quando tentou resolver o problema siderurgico do paiz, mediante o contracto da Itabira Iron. O antigo presidente da Republica viu claramente que não teremos vestigio de industria metallurgica mercedo esse nome, enquanto não nos associarmos ao capital importado do exterior.

E ainda agora, quando o alludido contracto era posto definitivamente à margem pelo legislativo, o ex-chefe da nação vi-nha solidarizar-se com os seus termos e expor as attitudes que assumia em face da sua adopção, em paginas de vivo relevo do seu livro PELA VERDADE.

E' sob a expectativa de interesse na exploração das riquezas amazonicas, na extração da borracha, no corte das madeiras preciosas que alli se desenvolvem, como num paraíso terreal, a multiplicitate financeira do millionario Ford, que o Amazonas e o Pará, aguardam neste momento a visita do poderoso industrial.

E em caso de effectivarse o consorcio desse valioso factor com as grandes possibilidades naturaes do extremo-norte, teremos, em breve, uma prova mais eloquente que todas as allegações em contrario, da influencia benefactora dos capitais extranhos no Brasil. E' questão somente de esperar.

O dia em Palacio

O sr. José Vinhas Junior esteve hontem em Palacio, a fim de convidar o sr. presidente do Estado, para assistir ao projecto do «Nordeste Filmas» na quarta e quinta-feira proximas, no cinema Rio Branco.

O capitão Primo Cavalcanti representou o sr. dr. João Suassuna, no embarque dos srs. dr. Lavoisier Maia e Juvenio Carneiro.

O sr. presidente do Estado visitou, por intermedio de seu ajudante de ordens, capitão Primo Cavalcanti, o sr. dr. Alcides Franco.

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos officiaes: **Portarias:** — Concedendo noventa dias de licença, com ordenado por inteiro, para tratamento de saúde, ao bacharel Samuel Ferreira de Andrade, promotor publico de Itabayana; exonerando o cidadão Odilon José de Assis do cargo de subdelegado da circumscripção de Paulista, do districto de Pombal;

nomeando, para substituição, o cidadão Manoel de Souza; concedendo três mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação a que se achava gozando, ao cidadão Manoel Casado de Oliveira Nobre, professor effectivo da escola nocturna «Professor Joaquim Silva»; dispensando a pedido, o sargento José Guedes da Silva do cargo de tenente da Força Policia;

exonerando, a pedido, o cidadão Antonio Pereira de Barros do cargo de subdelegado da circumscripção de Cururú, do districto de São João do Cariri; Concedendo noventa dias de licença, com ordenado, para tratamento de

Candidaturas Presidenciaes Formula para a Convenção

A proposito da formula suggerida pelo presidente Mello Viana, para que a Convenção Nacional seja constituida de delegados em numero de três para cada Estado, escolhidos em assembleia das communas, recebeu o sr. dr. João Suassuna, chefe do governo, o despacho a seguir:

«Rio, 12 — Convido se resolva sem mais demora o processo de indicação e lançamento das candidaturas a Republica e vice-presidencia da Republica, vimos pedir a sua valiosa opinião sobre a proposta do presidente Mello Viana que ao nosso ver merece aceitação por envolver a mais larga e sincera consulta a opinião nacional. Segundo esse processo terá o eminente amigo de promover a reunião na capital do Estado dumha convenção em que cada municipio seja representado por um delegado eleito pela maioria dos vereadores. A esta convenção caberá eleger três representantes para a convenção nacional que desejamos se reúna nesta capital a 12 de setembro. Caso o eminente amigo concorde com esta formula de consulta, democratica letramentaria conveniencia de dar quanto antes os passos necessários para a realização do projecto. Attenciosas saudações. — Epitacio Coimbra, Antonio Azevedo, Amolpho Azevedo, Bueno Brandão, Vianna do Castello e Herculanio de Freitas».

Sobre o assumpto, entendeu-se o sr. dr. João Suassuna com o sr. dr. Solon de Lucena, chefe do partido republicano do Estado, recebendo de s. ex. o telegramma lra: «Pirpirituba, 14 — Referencia consulta caro amigo meu parecer devemos

saúde, ao cidadão José Francisco Pinheiro, guarda da Cadeia Publica desta capital; designando o administrador da Mesa de Rendas de Souza, para servir interinamente no cargo de administrador da Mesa de Rendas de Souza; exonerando, a pedido, o bacharel Antonio Rodrigues de Souza Nobrega do cargo de promotor publico da comarca de Pombal;

exonerando a pedido, o bacharel José Saldanha de Araújo, do cargo de juiz municipal de S. José de Piranhas; nomeando o bacharel Antonio Rodrigues de Souza Nobrega para exercer, por quatro annos, o cargo de juiz municipal do termo de S. José de Piranhas;

nomeando o bacharel José Saldanha de Araújo promotor publico de Pombal. Exonerando o cidadão Francisco Celso Xavier do cargo de subdelegado do municipio de Teixeira.

Dr. Solon de Lucena

Já se achava sensivelmente melhorado do ataque de gripe que o acomettera ha poucos dias o sr. dr. Solon de Lucena eminente chefe do nosso partido. Na sua fazenda «Bebedouro» onde se encontra em villegiatura tem o illustre homem publico recebido constantes visitas de amigos e correligionarios pressurosos em se inteirar do estado de sua preciosa saúde.

Folgamos em registar esta grata noticia, formulando os mais sinceros votos pelo prompto restabelecimento do preclaro ex-presidente da Parahyba.

INTERESSES DO ESTADO

O deputado Silva Mariz, que é um dos mais fervorosos interessados pelos progressos do valle do Rio do Peixe, tem-se entendido a proposito de obras federaes ali em andamento, com as autoridades encarregadas da direcção das mesmas.

Sobre o proseguimento da estrada de ferro de João do R. do Peixe a Souza, acaba de receber aquelle nosso illustre conterraneo do dr. Rogério, director do serviço pela rede cearense em Fortaleza, a seguinte despacho: «Porto Alegre, 7 — Em resposta sua carta communico que os serviços linha de Souza serão reencetados ainda este meiz com maior intensidade possivel. Saudações — Rogério, director».

Esse telegramma foi enviado pelo dr. Silva Mariz ao nosso amigo deputado Celso Xavier, que o fez chegar ás mãos do sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado.

A fim de tornar mais rapida a comunicação entre Píloes e Guarabira, que se vem fazendo fazia via Borborema, alguns proprietarios daquele povoado resolveram pleitear o auxilio do para Estado a construção de uma estrada, carroçavel, ligando as duas localidades.

Obtido o referido auxilio, foi iniciada a construção da rodovia, passante por Cuité. Apesar de não estarem definitivamente terminados os trabalhos, já pôde um automovel percorrer todo o trajecto, conforme se lê no telegramma subsequente dirigido ao sr. dr. João Lyra, chefe de pelotão, pelo sr. Benjamin Lyra, encarregado dos mesmos serviços: «Píloes, 16 Vizei hontem Guarabira subindo sobre — Benjamin Lyra».

Em resposta a carta communico que os serviços linha de Souza serão reencetados ainda este meiz com maior intensidade possivel. Saudações — Rogério, director».

Esse telegramma foi enviado pelo dr. Silva Mariz ao nosso amigo deputado Celso Xavier, que o fez chegar ás mãos do sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado.

acceptar proposta Mello Viana, qual além consultar opinião nacional momentosa questão candidaturas presidenciaes Republica, está amparada porceres partido a que somos filiaes. — SOLON DE LUCENA».

Em resposta a mensagem dos parlamentares signatarios do telegramma acima, o sr. dr. João Suassuna transmitiu ao sr. dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica o subseqente telegramma:

«Communico vossencia que doutor Solon Lucena, chefe partido dominante, respondeu minha consulta seguites termos: «Sou parecer devemos aceitar proposta Mello Viana, a qual, além de consultar opinião nacional momentosa questão candidaturas presidenciaes Republica, está amparada porceres partido a que somos filiaes».

Subseqente modo entender meu chefe, estando, assim, ambos de accordo com processo suggerido para convenção deverá reunir-se 12 setembro vindouro. Permitimo porém acrescentar que a essa consulta opinião nacional deve seguir-se completo respeito mesma, em pleito livre e serio de que sejam bandidas todas as manobras e attentados contra verdade eleitoral. Como presidente do meu Estado hei de tudo envidar para que ás urnas de primeiro de março possam concorrer com desalago e confiança os eleitores de qualquer candidato. Peço vossencia mostrar demais signatarios telegramma e aceitar com elles minhas mais respeitadas saudações. — JOÃO SUASSUNA, presidente do Estado».

que se vem fazendo fazia via Borborema, alguns proprietarios daquele povoado resolveram pleitear o auxilio do para Estado a construção de uma estrada, carroçavel, ligando as duas localidades.

Obtido o referido auxilio, foi iniciada a construção da rodovia, passante por Cuité. Apesar de não estarem definitivamente terminados os trabalhos, já pôde um automovel percorrer todo o trajecto, conforme se lê no telegramma subsequente dirigido ao sr. dr. João Lyra, chefe de pelotão, pelo sr. Benjamin Lyra, encarregado dos mesmos serviços: «Píloes, 16 Vizei hontem Guarabira subindo sobre — Benjamin Lyra».

Em resposta a carta communico que os serviços linha de Souza serão reencetados ainda este meiz com maior intensidade possivel. Saudações — Rogério, director».

Esse telegramma foi enviado pelo dr. Silva Mariz ao nosso amigo deputado Celso Xavier, que o fez chegar ás mãos do sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado.

Com os devedores do municipio

O sr. deputado Ignacio Evaristo, presidente do Conselho Municipal e preteito em exercicio, mandou balhar uma portaria, convidando os devedores em atraso da edilidade a saldarem os seus debitos, sem multa até 31 do fluente.

Depois desse prazo, serão as contas immediatamente extrahidas e entregues ao advogado da Municipalidade, para cobrança executiva, com as multas da lei.

Registo

FIZERAM ANOS HONTEM: — A pequena Maria de Lourdes, filha do sr. Porphyrio Ribeiro, funcionario da Imprensa Officia.

O sr. Horacio Fortes, ex-inspector da Alameda de Estado.

A senhorita Heraldisa Maciel, filha do dr. José Maciel, clinico nesta capital.

Ocorreu hontem o anniversario da senhorita Emilia Lustosa, normalista diplomada pela Escola Normal de Estado e filha do sr. Francisco Lustosa Cabral, funcionario de categoria da Fazenda do Estado.

Por esse motivo o casal Lustosa Cabral receberam, a noite em sua residencia nas Trinchiras, da pesada das relações de amizade da anniversariante.

Fez annos hontem o menino José Salles de Queiroz, filho do sr. Termino Ayres de Queiroz, commerciante em S. José das Pombas, do municipio de S. João do Cariri.

FAZEM ANOS HOJE: — A sr. Isabel Madruga, genitora do sr. Miguel Madruga, guarda-livros da firma F. H. Vergara & C.

Dr. ALPHÉO DOMINGUES — Ocorreu tras-ante-hontem o anniversario natalicio do sr. dr. Alphéu Domingues, illustre delegado federal do algodão,

Partido Republicano da Parahyba

Aos nossos correligionarios

Vimos, na função politica que nos incumbem, pelo estatuto do Partido, apresentar ao suffragio dos nossos amigos e correligionarios, para a eleição de 28 do corrente, os nomes que devem preencher as vagas existentes na Assembleia Legislativa do Estado.

A escolha, sem desmerecer a outros, que, de certo, a honrarão igualmente, recai em amigos cheios de serviços ao partido, merecedores, por sua dedicação e comprovada lealdade, da nossa confiança politica e capazes de prestar aos interesses do Estado o contingente de esforço exigível de cada parahybano.

Um dos candidatos, hoje residente e funcionario federal no vizinho Estado de Pernambuco, continua a ser o amigo firme de todos os tempos; é um soldado genuino das nossas fileiras, nas quaes se bateu, antes mesmo de 1915, no remoto municipio de Brejo do Cruz, onde tem familia que sempre seguiu a nossa orientação.

Iniciando a ida publica na comarca de Alagôas do Monteiro, já com o advento no Estado da influencia do dr. Epitacio Pessoa, foi o dr. Aureliano Silveira um dos amigos mais prestimosos e vigilantes na organização do nucleo eleitoral do partido naquella importante municipio. No governo do egregio brasileiro conseguiu collocar-se no Estado vizinho, sem alheiar

nesto Estado, e director do Campo de Sementes do Espirito Santo. O prezado collegado recebeu pelo grato motivo muitas felicitações.

ESPOSAS: — Estão annunciando os seus esposos o academico de direito Cesar de Oliveira Lima, funcionario do Banco da Parahyba, e m. Ambrósio Gusmão, filha do sr. Manoel Caldas de Gusmão, industrial de nossa praça.

A noticia desse noivado foi recebido com satisfação em nosso meio, onde os noivos gozam de melhor destaque.

NASCIMENTOS: — Participaram-nos o nascimento de seu filho Syrio ocorrido em Japerô, o nosso amigo sr. Antonio Villar, commerciante, naquelle villa e sua ex-m. esposa d. Esther Carneiro Villar.

VIAGANTES: — Veio hontem do interior o sr. dr. Landelino Cordeiro, juiz municipal de Alagôas Nova, para onde retorna pelo horario de hoje.

A noite, s. s. esteve na residencia presidencial em visita ao sr. João Suassuna.

Para o Brejo do Cruz, retornou a noite o medico conterraneo dr. Lavoisier Maia, que aqui se encontrava a passeio. Ao embarque do distincto clinico, que se realizou na gare da Great Western, compareceram diversos amigos e collegas, tendo-se feito representer o sr. presidente do Estado.

A serviço do seu cargo, está nesta capital o nosso amigo o sr. João da Cunha Lima, administrador da Mesa de Rendas de Guarabira.

Tratando de interesses commerciaes, encontra-se nesta cidade o sr. João Marques de Almeida, chefe das firmas Marques de Almeida & C. e Aristides Marques & Irmão, de Patos Campina Grande, respectivamente.

Estiveram ligeiramente nesta capital, retornando, a tarde, ao interior os srs. dr. Avila Lima, engenheiro da Inspectoria de Obras Contra as Secas, e Gentil Lima, preteito municipal de Espirito Santo.

Encontra-se nesta cidade o sr. Francisco Coutinho, industrial em Bananeiras, para onde regressará hoje.

Em companhia de sua ex-m. esposa d. Dulce Azevedo, está nesta capital o sr. dr. Marques Azevedo, engenheiro civil, residente em Bananeiras.

O estimado casal vem de regressar de uma excursão a Rio de Paulo.

Procedente da cidade de Santa Cruz, do vizinho Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se nesta capital, o sr. dr. Aureliano Silveira, funcionario federal, residente no Estado de Pernambuco;

Dr. Antonio Botto de Menezes, advogado, residente nesta capital;

Lino Fernandes de Azevedo, proprietario, residente na cidade de Campina Grande;

Manuel Ferreira de Andrade, agricultor, residente no municipio do Pilar.

Parahyba, 1 de agosto de 1925. SOLON BARBOSA DE LUCENA, IGNACIO EVARISTO MONTEIRO, JOÃO BAPTISTA ALVES PEQUENO, DEMOCRITO D'ALMEIDA.

Vida judiciaria

Juizo Federal

HABEAS-CORPUS: — Visões os autos, etc. Alexandre Maria de Carvalho, visivo, residente na cidade de Alagôas Grande, invocando o art. 72 § 2º da Const. Federal e o art. 352 da decreto 2184, impetra uma ordem de habeas-corpus em favor de seu filho Manoel Carvalho de Souza, menor de 16 annos, que soffre constrangimento ilegal com o seu internamento no Patronato Agrícola de Bananeiras, desde os fins do anno passado.

Allega que o internamento se deu sem o consentimento della, que exerce o paterno poder, e que tem procurado dos administradores daquele estabelecimento a retirada de seu filho, sem que o tenha conseguido, quando ella o deve ter em sua companhia e para isto lhe assiste o direito de reclamação de que indubitavelmente detinha (arts. 380 e 384 n. 2 e 6 do Cod. Civil).

A petição não veio rellada, por declaração de ser miseravel e importante, a cujo rigor, por não saber escrever, é assignada a mesma petição que se acha instruida com os documentos que vem de fls. 3 a 5.

Solicita a necessaria intervenção do dr. director do Patronato Agrícola em 5 de agosto, prezando em 8 pelo correio, tendo sido rellada, em fl. 11 (fl. 10).

O dr. procurador interino da Republica confidenciou-se em minuta de parecer pela concessão do pedido de habeas-corpus. E assim:

«Atendendo que o habeas-corpus é calvite, quando o individuo, para quem se sear em imminente perigo de soffrer violencia ou coação por illigalidade ou abuso de poder (fl. 72 § 2º da Const. Federal) se encontra em situação de perigo, que porventura o contrarie ou descomode».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

«Atendendo que o art. 93 do reg. 13.706, de 25 de julho de 1919, que estabelece dois meios para o designado de menores internados nos Patronatos, — a acção summaria no juizo competente — ao requerimento aos directores de serviços — não pôde ser entendido no sentido de suprir o preceito constitucional, de applicação rapida, desde que o internamento não se tenha verificado com observancia das formalidades legais».

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1925

Demonstrada até o dia 16

RENTA DO DIA 17			
Exportação	15.015.535,90		
Renda interna	2.207.128,00	17.222.663,90	
DEPOSITOS			
S. da Casa	90.616		
Ampliação da Capital	31.583,00		
Aydo de Menicidade	4.445	386.361	
		17.609.000	

em agnos do porto de Montevideo os vasos de guerra nãozes e as fortalezas salvaram em continência. No caso o príncipe foi recebido pelo presidente Serrato, ministros de Estado, casa civil e militar da presidência e a comissão oficial de recepção e considerável multidão. Foram militares prestaram a guarda, a financia ao príncipe, fazendo-lhe guarda de honra os cadetes da Escola Naval.

Formado o grande prestito foi o príncipe conduzido ao palácio da presidência onde lhe foi apresentado o corpo diplomático, em seguida, de uma sacada de palácio assistiu ao desfile de forças militares em sua honra. A 13 horas realizou-se o banquete oficial no restaurant Prado.

Ressaca um vulcão na ilha Santorinho

ANTENAS, 16 — A população da ilha Santorinho, tomada de pânico, abandonou a localidade devido à erupção de um vulcão inactivo desde 65. A situação geral é de pavor.

A visita do príncipe de Gales a Montevideo

MONTVIDEO, 16 — Immediatamente depois de desembarcar o príncipe de Gales, herdeiro do throno da Inglaterra, saudou o presidente da Republica, e as tropas da guarnição que se achavam estendidas em linha, em continência, apresentaram armas ao illustre hospede, enquanto as bandas militares executavam o hymno britânico "God save the king".

O momento foi dos mais impressionantes da historia do Uruguay, conservando-se a multidão popular descoberta no mais respeitoso silencio, durante a execução do hymno. Ao terminar, rompeu em delirante aclamação ao príncipe. Sua alteza respondeu com sorrisos, mostrando-se vivamente comovido.

O presidente Serrato apresentou ao príncipe diversos altos funcionarios do Estado que tinham tomado parte na recepção. Após ligeira troca de cumprimentos, organizou-se o prestito ocupando o príncipe o lugar à direita do presidente Serrato, no automovel presidencial, seguindo-se em outros carros, o ministro britânico, membros da comitiva do príncipe, alguns officiaes do couraçoado "Repulse" e do cruzador "Carlson", pessoal da legação da Inglaterra, diversos funcionarios civis, officiaes de exercito e marinha. O cortejo dirigiu-se para a casa do governo, achando-se as tropas divididas em filas duplas.

Em todo o trajeto as tropas achavam-se literalmente cheias, ovacionando a massa popular ao príncipe. A cidade está cheia de forasteiros vindos do interior do país com o fim de conhecer um príncipe. O mesmo retribuiu os cumprimentos saudando o povo com o chapéo.

As luctas politicas do Chile, o presidente Alessandri e a imprensa do Paraguay

ASSUMPCÃO, 16 — "El Mercurio" publica importantes artigos elogando o esforço do presidente Alessandri, do Chile, junto aos chefes dos partidos, no sentido de evitar luctas politicas por ocasião da proxima sucession presidencial.

Uma grande tempestade cabe sobre Veneza

VENEZA, 16 — Cabu violenta tempestade, sem exemplo na historia da cidade, que obrigou à multidão de "touristes" a partir immediatamente para Supplé.

O príncipe de Gales

MONTVIDEO, 16 — O príncipe de Gales continua a ser alvo de manifestações de apreço. O presidente da Republica, o ministro das Relações Exteriores, os membros do Gabinete e do corpo diplomático apresentaram a S. A. os seus cumprimentos. O príncipe deu nos salões do palácio recepção aos membros da colonia britânica, tendo-lhe apresentado o presidente da Republica e todos os ministros plenipotenciarios. O príncipe mostrou-se extremamente amavel com os seus compatriotas, indagando deit sobre particularidades do país e sobre a situação peculiar da Colonia sob o ponto de vista commercial e industrial.

Terminada a recepção à colonia, o presidente Serrato convidou o príncipe para assistir ao desfile das tropas da sacada de palácio. Ao assombrar às janelas do edificio, a multidão o aplaudiu prolongadamente.

Terminada a passagem da forças, o príncipe Serrato acompanhou o príncipe de Gales à residência onde havia preparado, onde se hospedará durante a sua estada em Montevideo.

O parafuso de objectos roubados das igrejas de Florença

FLORENÇA, 16 — A policia acaba de descobrir nos armazens de antiquarios de Roma grande numero de objectos sagrados das velhas igrejas desta cidade.

Lucta entre a Persia e a Turquia

CONSTANTINOPOL, 16 — O destacamento turco cruzou as fronteiras ocupando parte do territorio persa. A Persia protestou imediatamente ante o governo turco, esperando-se graves acontecimentos.

A nova questão franceza na Syria

BAGDAD, 16 — Mensageiros vindos do deserto proximo informam que os

ABASTECIMENTO D'AGUA DA PARAHYBA

Mapa da receita e despesa correspondente ao mez de julho de 1925

RECEITA	
DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA
Arrecadação do consumo d'agua nos chafarizes	395.940
Arrecadação do consumo d'agua nas installações domesticas	11.430.812
Material fornecido para installações	289.940
Material fornecido a particulares	1.000
Multas	1.000
TOTAL	12.116.692
Consumo d'agua nas repartições publicas e proprios do Estado e municipio	1.192.000
Consumo d'agua na Santa Casa de Misericórdia, Hospital de Santa Anna, Asylo de Mendicidade, Cathedral, Polyclinica Infantil e Orphanato D. Ulrico	1.000.000
Total recolhido ao Thesouro	1.392.000
Consumo d'agua nas repartições publicas, proprios do Estado e installações pias	1.392.000
TOTAL GERAL	13.468.692

DESPESA

Vencimentos dos empregados relativos ao mez de julho do corrente anno	7.673.400
Materiaes para as machinas	
Carvão kilos—85 a 520 o kilo	44.200
Lenha metro—422 a 7.600 o metro	2.954.000
Estopa kilos—10.850 a 3.000 o kilo	32.550
Óleo litro—124 a 2.830 o litro	285.200
Pomada lata—17 a 890 a lata	13.600
Esmeril folha—21 a 550 a folha	10.950
Keroseeno—46 1/2 a 730 a garrafa	33.825
Carboréto	11.046.995

Escritorio do Abastecimento d'Agua, em 12 de agosto de 1925.

Visto—Lina Mindello O 1.º escriptuario, José de Castro Pinto

NITROGENOL GRANADO

TONICO DO ACIDO GASTRO NERVOSO (GUARANA, KOLA, CACAU, ACIDO PHOSPHORICO, ETC.)

FRAQUEZA, ANEMIA, RACHITISMO, NEURASTHENIA, CONVALESCENÇAS ETC.

Elixir, Granulado, Góttas

RECOMENDADO POR TODA A CLASSE MEDICA

A VENDA EM TODO O BRASIL

meira sorte, 50.000; mediana, 45.000; carvão de algodão, 11.428 saccos; preço por 15 kilos, 32.000; açúcar, 475 saccos; crystal e 1.480 saccos; preço por 15 kilos crystal, 15.000; milho, 12.000; painhos, 3.000; preço por unidade cabra, 52.000; e sebo 5.000; carneiro 5.000; couros, 2.800; preço por kilograma de salgado, 2.800; s/espelho, 3.400; a 3.500; Manomna não há stock preço por 15 kilos 7.000. Pasta, alchool e óleo não há.

Cotação do mercado	
Fornecida pela Associação Commercial da Parahyba	50.000 a 60.000
Carvão de algodão	32.000
Assucar christal arroba	16.000
Arroz refinado	16.500
triturado	16.500
2.º especial arroba	14.000
comum	13.000
Farinha de trigo sacca	52.000
Café sacca 60 kilos	250.000
Milho	20.000
Feijão	60.000
Arroz	80.000
Xarope arroba	45.000
Bacalhau barrica	20.000
Alcool litro sellado	25.000
Couro	25.000 a 28.000
Peltes de cabra	5.100 a 5.200
carneiro	5.000

O vapor "Parancas", da Boot America Shipping Corporation, vindo da America e entrado a 13, em Cabedello, trouxe para esta praça, consignados a diversos 3.006 volumes de, varias mercadorias, além de 5.000 caixas de kerozene a Standard Oil Co. do Brasil.

Exportação—Foi o seguinte o movimento de exportação, de ontem, pela Recebedoria de Rendas:

Kroncke & Co.—400 fardos de algodão de 1.º, para Rotterdam, em transito por Liverpool, pelo "Chancellor".

Olegario Janselino—20 rolos de fumo em corda, para o Ceará, pelo vapor "Itauba".

Leandro Costa & Co.—100 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Lindolpho Bezerra Cavalcante—4 caixas contendo mel de fumo, para o Ceará, pelo mesmo vapor.

Kroncke & Co.—299 fardos de algodão de 1.º, para Liverpool, pelo vapor "Chancellor".

Moura Bastos & Co.—1 caixa com camisas, para Areia Branca, pelo vapor "Itauba".

Companhia de Tecidos Parahybana—13 fardos de tecidos, para Areia Branca, pelo mesmo vapor.

Importação—Manifesto do vapor "Araguari", fundado a 14, em Cabedello e procedente do sul:

De Santos: a Carmilo Mezzacapa 20 barridos de vidron e 1 barrica idem e a Jovino de Souza de O. Filho 90 artigos de tubos de ferro galvanizado.

De Santos: a Carmilo Mezzacapa 20 barridos de vidron e 1 barrica idem e a Jovino de Souza de O. Filho 90 artigos de tubos de ferro galvanizado.

De Santos: a Carmilo Mezzacapa 20 barridos de vidron e 1 barrica idem e a Jovino de Souza de O. Filho 90 artigos de tubos de ferro galvanizado.

De Santos: a Carmilo Mezzacapa 20 barridos de vidron e 1 barrica idem e a Jovino de Souza de O. Filho 90 artigos de tubos de ferro galvanizado.

Sezões! Impaludismo!

Não arruinam mais a saúde

Do que de bom existe sobre a terra, nada é comparavel à saúde. Ella é vida, é grã, é gloria, é gozo, é tudo! Com ella temos tudo, adquirimos tudo!

A saúde do corpo é a saúde do espirito, é a saúde d'alma. E' justo, portanto, que não te descuras de tua saúde. Todos os teus cuidados deverão circunscrever-se a duas coisas:

1.º—que deves tratar desse maldo IMPALUDISMO.

2.º—que existe para elle um remedio infallivel e que este miraculoso remedio é o

LICOR MARAVILHOSO

Lembra-te que o IMPALUDADO é um organismo em estado de miséria. E um homem assim é um homem fraco; um homem vencido na vida; um ser predisposto a todos os "achagues".

Ha muitos remedios nas farmacias para o teu mal, todos com rotulos de grande fama e acção problemática, mas o

LICOR MARAVILHOSO

que ora te ensino, faz excepção no meio dos muitos. E' uma composição scientifica de agentes therapeuticos e de effeitos positivos e radicais em todos os casos de IMPALUDISMO, SEZÕES, MALEITAS OU MALARIAS, FEBRE PALUSTRE e outras mais rebelebais.

LICOR MARAVILHOSO

O nome scientifico deste medicamento é **ARSENO QUINOL** mas o teu EXERCICIO DE CURAÇÃO surpreenderá e engrandecerá os teus maravilhosos resultados com elle obtidos, chrisma-ram-no de

LICOR MARAVILHOSO

Para maior segurança tua e de todos que necessitam recorrer a este excellente especifico das Febres, aviso ser elle aprovado pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA, sob o n. 831, em 18-3-919.

Vende-se nas boas farmacias, drogarias e casas que commerciam com drogas.

(1)

Prefeitura Municipal

AVISO

De conformidade com o § 1.º do art. 263 da lei n. 336, de 21 de outubro de 1910, aviso pelo presente e fago publico ao sr. Antonio do Valle Mello, chauffeur, do auto camião n.º 48, residente nesta capital, que lhe foi imposta por mim no dia 17 de Agosto do corrente anno, a multa de 20\$000, por ter infringido a lei municipal n.º 97 de 9 de dezembro de 1920.

Parahyba, 17 de agosto de 1925.

Manuel José Pires Filho, inspector de vehiculos.

Companhia Parahybana de Beneficiamento e Frenagem d'Algodão

Assembléa geral extraordinaria

1.ª CONVOCAÇÃO

De accordo com os estatutos n.ºs 17 e 18 desta Companhia, são convidados os srs. accionistas para um assembléa geral extraordinaria a se reunir no dia

AVISO

A Gerencia da Empresa Telefonica pede aos seus dignos assignantes o especial obsequio de pagarem as suas assignaturas até o dia 10 de cada mez, a fim de evitar o desligamento

PREFIRAM

AS MELIAS

"AGUIA"

A GRANDE MARCA BRASILEIRA

A venda nos estabelecimentos de 1.ª ordem

dos mesmos apparellhos na Central Telefonica, o qual se fará no dia acima estipulado, na falta de pagamento.

Parahyba, em 7 de julho de 1925.

Orphanato D. Ulrico

A directoria do Orphanato D. Ulrico previne aos pretendentes a posse e dominio de terrenos

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª series a recolherem as quotas dos terrenos:

Quota	Valor	Valor
402 com multa até 10 de agosto	5	5
403 com multa até 25 de agosto	25	25
404 com multa até 20 de setembro	20	20
405 com multa até 10 de outubro	10	10
406 com multa até 5 de outubro	5	5
407 com multa até 25 de outubro	25	25
408 com multa até 20 de novembro	20	20
409 com multa até 10 de novembro	10	10
410 com multa até 25 de dezembro	25	25
411 com multa até 20 de dezembro	20	20
412 com multa até 10 de janeiro	10	10
413 com multa até 5 de janeiro	5	5
414 com multa até 25 de janeiro	25	25
415 com multa até 20 de fevereiro	20	20
416 com multa até 10 de fevereiro	10	10
417 com multa até 5 de março	5	5

Exija-o de seu fornecedor.

MOINHO PARAHYBA

Fua Dr. Gama e Mello n. 131

Telephone n. 71

26 do corrente, às 13 horas, no lugar do costume, para a eleição do director-presidente que tem de substituir o dr. José Heronides de Hollanda Costa pelo prazo restante para o termino do mandato.

Parahyba do Norte, 10 de agosto de 1925.

Oliver Adrian von Sohsten, director-presidente interino; dr. Irineu Joffly, director-secretario interino.

(6-15)

AVISO

O cirurgião dentista Francisco Ramalho, tendo se ausentado temporariamente desta capital, avisa aos seus clientes que precisa terminar os trabalhos iniciados, até o dia 30 deste, imperivelmente.

Parahyba, 13 de agosto 1925.

terças e quintas—(2-5,P.)

"A Previdente"

Sci. nifico que falleceu a socio Odorico da Silva Ramalho, tomando o obito o n. 416.

Scientifico, também, que foram citados no obito 116 de 2.ª serie os socios Gustavo Torres e d. Clarinda da Camara Torres, cujo prazo terminou a 26 de julho.

Scientifico que foram eliminados por falta de pagamento do obito 402, cujo prazo terminou hontem, os socios d. Maria Alexandrina da Encarnação e d. Cecilia Marques d'Oliveira.

Quadro de observação

Scientifico que se inscreveram para socios:

Pedro Baptista Ouedes, com 35 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Endocia Teixeira da Costa, com 38 annos, casada residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Maria Francisca Dantas, com 29 annos, casada, residente em Picuhy, 2.ª serie.

Antonio Firmino de Araújo, com 37 annos, casado, residente em Picuhy, 2.ª serie.

Luzia Ferreira de Macêdo, com 20 annos, casada, residente em Picuhy, 2.ª serie.

Antonio Avelino de Macêdo, 40 annos, casado, residente em Picuhy, 2.ª serie.

D. Maria Eunice de Medeiros, 22 annos, casada, residente em Picuhy, 2.ª serie.

Pedro Francisco de Medeiros, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2.ª serie.

D. Francisca Lyra dos Santos, 26 annos, casada, residente em Picuhy, 2.ª serie.

José Cícero dos Santos, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2.ª serie.

D. Ila Carolina Dantas, com 54 annos, casada, residente em Picuhy, 2.ª serie.

D. Guilhermina de Farias Salles, 23 annos, casada, residente em Picuhy, 2.ª serie.

Raymundo Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Picuhy, 2.ª serie.

Francisco Claudião Dantas, com 36 annos, casado, residente em Picuhy, 2.ª serie.

José Cícero de Figueiredo, 33 annos, casado, residente em Manganape (Itacaré) 2.ª serie.

Francisco Xavier d'Albuquerque Ramalho, com 37 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Lucila Bezerra d'Albuquerque Ramalho, com 25 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª serie.

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª series a recolherem as quotas dos terrenos:

402 com multa até 10 de agosto

com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'A Previdente, em 12 de agosto de 1925.

Manuel J. da Cunha, 1.º secretario

Penhor?

SO' NA CASA

"A GABANTIA"

MERCADORIAS, JOIAS, PRATA, OURO — Titulos ao portador Vencimentos Publicos.

RUA MACIEL PINHEIRO, 259.

PARAHYBA (9-13)

Exportadores

Alugam-se em frente a Alameda 3 amplos armazens (vizinhos ou ligados) optimos e de architectura moderna.

Rua Direita n. 389.

A PREMIADORA

Antiga A Garantia do Povo

CLUB DE SORTEIOS SEMANAES

Autorizado e fiscalizado pelo Governo Federal

CARTA PATENTE N. 3

Decreto 12473 de 23 de maio de 1917—Matriz—Natal—Rio Grande do Norte

Filial na Parahyba do Norte—Avenida General Osorio, 410

Resultado do 20.º Sorteio do Plano Feliz, realizado no dia 17 de agosto de 1925, na presença do sr. fiscal do Governo Federal, prestamistas e grande numero de interessados.

Foram premiadas as seguintes cadernetas:

PREMIO MAIOR

02382—Pedro Benevenuto de Araújo (Capital) 330\$000

PREMIOS MENORES

00821—Luiz França de Souza (Capital) 55\$000

03014—Antonio Guedes de Oliveira (capital) 55\$000

02584—Bráulio Souza Albuquerque (Capital) 55\$000

00625—Mario Poes Porciuncula (Capital) 55\$000

PREMIOS EXTRAORDINARIOS

00626—Martha P. Porciuncula Capital 35\$600

00627—Francelina P. Porciuncula 35\$600

00628—Luiz França P. Porciuncula 35\$600

00629—Manuel Augusto Carvalho Junior 35\$600

00630—Alfredo Pinto Filho 35\$600

00631—Renato Alves da Cunha 35\$600

00632—Mario Alves da Cunha 35\$600

00633—Adhemar de Barros Correia 35\$600

00634—Avelina T. de Lima 35\$600

00635—João José da Cruz 35\$600

Valor total 906\$000

Parahyba, 17 de agosto de 1925.

(Ass.)—Mariano Falcão, fiscal do governo federal.

A. Mattos Serêjo, socio gerente.

Edital de citação

1.ª Vara — 3.º Cartório

O dr. Manuel Ildelfonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 1.ª vara e do crime da comarca desta capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber que pelo dr. promotor publico da comarca desta capital foi denunciado Manuel Bellarmino, vulgo Manoel Diti, como incurso no art. 303 do Cod. Penal, e como o mesmo denunciado não foi encontrado no distrito da culpa, conforme portos por fe o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chamo e cito ao referido Manuel Bellarmino, para comparecer na sala das audiencias deste juizo, no edificio do Forum, á praça Pedro Americo, desta cidade, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, ficando o mesmo denunciado citado para todos os termos de seu processo até final julgamento, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 14 de agosto de 1925. Eu, João Cancio Brayner, escrivão, (ass.) Manuel Ildelfonso de Oliveira Azevedo. Subscreevo e assigno o escrivão do crime:

João Cancio Brayner (1—3)

EDITAL

O dr. Manuel Ildelfonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital da Parahyba, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem e interessar possam, que as audiencias ordinarias deste juizo que se fazem nos dias de sexta-feira ás 12 horas, no pavimento superior do predio do Thesouro do Estado á Praça Aristides Lobo, passou a serem feitas ás 13 horas dos referidos dia e lugar.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba, aos 14 de agosto de 1925. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, Escrivão, o escrivão, Manuel Ildelfonso de Oliveira Azevedo.

Leonel Romualdo da Silva Porto, capitão-tenente comandante. (6—8)

EDITAL

De 2.ª praça com o prazo de 8 dias

2.ª Vara—2.º Cartório

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio da comarca da capital da Parahyba, etc.

Faz saber que no dia 19 do corrente, nesta capital, ás portas do forum, á praça Aristides Lobo, no pavimento superior do predio do Thesouro do Estado ás 10 horas, logo após a audiencia deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer, com o abatimento de 8% os bens abaixo penhorados a Farias e Companhia, na execução que lhe move o bel. Paulo de Magalhães, que se processa neste juizo. «Lauda». Nós, avaliadores abaixo assignados, declaramos que em cumprimento ao mandado supra, fomos ao escriptorio commercial de Alcides Toscano & C. á rua Barão da Passagem n.º 51, nesta capital, de que é um dos socios o cidadão Alcides Toscano de Brito, depositario dos bens de Farias & Comp., em acção executiva cambiaria que lhe move o bel. Paulo de Magalhães,

de copa, quatro dormitorios, ba-

para o fim de procedermos á avaliação dos mesmos bens; e, fazendo saber ao depositario o motivo por que ali fomos, por elle nos foram apresentados todos os bens, os quaes, depois de examinarmos cuidadosamente, apreciando os seus valores na commun e geral estimação, os avaliamos, em bôa sã consciência, do modo seguinte: Um motor «Otto» de 10 cavallos de força e pertencentes inclusive uma caixa de ferramentas—2500\$000; um transistor, grande marca «Martins Barros» & C. com três pares de grelha—1800\$000. Um transistor tipo «S. K. F.», com uma intermediaria, volantes, eixos e outros pertencentes e um jogo de polias—800\$000. Do que feita a somma verifica-se a importância do valor total de todos os bens avaliados em cinco contos e cem mil réis (5:100\$000). E desta forma temos por concluida a avaliação dos bens que nos foram apresentados. E para constar lavramos, o presente laudo que vae escripto em um de nós e por todos assignado. Parahyba, 18 de julho de 1925. (A) João Dantas Milanez, Diogo Armstrong, Pedro Lopes Guimarães. Assim, quem quiser arrematar os ditos bens, compareça no dia, hora e lugar no principio declarados. E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Parahyba, aos 10 de agosto de 1925. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão, o escrivão. (A) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme com o original. Escrevi, subscrevo e assigno.

O escrivão,

Pedro Ulysses de Carvalho. (3—8)

Directoria Geral de Hygiene

EDITAL

De ordem do sr. Dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral de Hygiene, convidado ao pharmaceutico diplomado que se queira estabelecer com pharmacia na povoação de Malta do municipio de Pombal neste Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do presente e caso fassim não faça, será concedida licença ao sr. Antonio Jorge Campos de Souza, pharmaceutico pratico, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 8 de agosto de 1925.

Francisco Joaquim Pereira Barros, secretario Interino. (6—8)

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado

Edital de concurso n.º 2

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito da comarca de Pichuhy, vago pela remoção do juiz respectivo bacharel Sizenando de Oliveira, para a de Guarabira, conforme comunicação da presidência do Estado, em officio sob n.º 2712, de honrem datado, ficando reservado o prazo de vinte dias, a contar desta data, para serem apresentadas, nesta secretaria, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com os respectivos diplomas de habilitação legal, e os documentos comprobatorios de sua competencia e serviços publicos, de accordo com os artigos 1.º, 2.º da lei n.º 408 de 28 de outubro de 1914. Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba, em 14 de agosto de 1925. O secretario, Euripedes Tavares da Costa. (2—20)

ANNUNCIOS

Para familia de tratamento

Vende-se em prestações

Uma optima casa á Avenida João Machado n.º 680, de solidão e moderna construção, toda assaillhada, forrada e com as seguintes accommodações: alpendre mozaicado, gabinete, sala de musica, sala de visita, sala de jantar, sala para costura, sala de copa, quatro dormitorios, ba-

nheiros, dois aparelhos sanitarios, quarto para creados, cozinha com fogão inglez, installação de telephone, agua e luz garage e um magnifico terreno medindo uma area de 12.500 metros quadrados aproximadamente com cerca de 500 metros de muro.

A tratar á rua Duque de Caxias n.º 389. (24—30)

"A Predial" de Curitiba

Fundada em 1912

ESTADO DO PARANÁ

Resultado do sorteio das Series «Vencedora» e «Liberal», do mez de agosto correspondente a Loteria Federal de 15 do mesmo mez.

1.º Premio, 56.201 — 10.000\$000
2.º — 11.399 — 2.000\$000
3.º — 05.917 — 1.000\$000

Foi premiada na agencia geral deste Estado, a caderneta n.º 5.918 pertencente a prestamista da serie «Liberal», D. Carmen Soares Bulcão, com a importancia de Rs. 100\$000, sequencia do 3.º premio.

«A Predial», é a mais importante sociedade de sorteios e a unica que já pagou o Reembolso a seus associados.

Habilitai-vos! Inscreevi-vos!

Agencia geral á rua Duque de Caxias, n.º 424. (1—3)

Demetrio Carvalho de Toledo

Lecciona Francês, Português, Arithmetica, Algebra e Latim. Pagamento adiantado.

Rua Dr. José Peregrino n.º 73. (20—30)

Gabinete dentario

Vende-se por preço razoavel, á vista, um Gabinete Dentario com uma cadeira allemã, muito forte e com todos os movimentos, e tudo o mais necessario para a clinica.

A tratar com o cirurgião Dentista Francisco Ramalho, á Avenida General Osorio n.º 7, até o fim do corrente mez de agosto; dahi em diante trata-se com o mesmo em Natal — Rio Grande do Norte.

(18, 20, 23, 27 e 30)

Um dos melhores estabelecimentos da capital que se liquida

A avenida João Machado, numero 399, vende-se um dos melhores estabelecimentos desta Capital, constando de vacas par-

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

Cunha & Di Lascio

ARCHITECTOS CONSTRUCTORES

PARAHYBA DO NORTE

1.º ANDAR

Edificio da RAINHA DA MODA

Maciel Pinheiro, 206.

Telephone n.º 37

End. Tel. «EDIL»

Codigo RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

Código RIBEIRO

das, solteiras e diversas novidades amodadas.

A venda pôde ser em grupos ou a vontade do comprador. Os pretendentes, pois, queiram se dirigir ao seu proprietario, áquelle avenida.

(7—10)

Ouro!... Compra-se

Ouro a 4\$000 a gramma — Platin a 50\$000 — Prata-moeda, 40 a 50% de agio. — Pratarias antigas, etc.

E' a offerta da

"A GARANTIA"

RUA MACIEL PINHEIRO, 259.

PARAHYBA (9—15)

Credito Mutuo Predial

SORTEIO ORDINARIO

Correrá no dia 18 do corrente na forma e hora do costume, em qual serão distribuidos seis premios, sendo um no valor de Rs. 2.000\$000 e cinco no valor de Rs. 50\$000, cada um.

SORTEIO EXTRAORDINARIO

Correrá tambem, no mesmo dia, o sorteio extraordinario, referente ao premio maior e dois menores do sorteio anterior, cujos prestamistas se achavam em atraso, perdendo portanto, o direito.

Esses premios, deduzidas as despesas do imposto federal e 10% destinados a fundo de reembolso, de accordo com o fiscal do governo federal, serão distribuidos da forma seguinte: 2 no valor de Rs. 500\$000, cada um, 5 no valor de Rs. 100\$000, 2 no valor de Rs. 50\$000 e um no valor de Rs. 44\$400, estes premios serão entregues liquidos, porque como já dissemos acima, já foram deduzidas as despesas.

Todos os prestamistas quites estão habilitados a todos os premios acima mencionados.

Uma caderneta já com direito a todos os premios dos sorteios acima, custa apenas Rs. 3\$000. Parahyba, 15 de agosto de 1925.

P. P. de Chaves & Companhia ENÉAS DE MIRANDA—Gerente

7\$000

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

ORGÃO

Compra-se um, em perfeito estado. A tratar na 1.ª egreja Baptista á rua São Miguel, 238.

Por esse preço vendem-se telhas de zinco na rua rua Maciel Pinheiro n.º 452.

(4—5)

BANCO DO BRASIL

Séde Rio de Janeiro

FILIAL NA PARAHYBA DO NORTE

Rua Maciel Pinheiro

Capital	100.000.000\$000
Fundo de Reserva	104.625.132\$200
Fundo de Resgate do Papel Moeda	55.877.708\$712
Depositos em 31/12/924	940.144.945\$320
Empréstimos em 31/12/924	1.128.551.518\$226

Realiza todas as operações bancarias. Recebe depositos em c/c. Desconta saques, promissórias e duplicatas. Effectua cobranças nas principais praças. Saca e emite cartas de credito sobre as principais praças nacionais e estrangeiras.

DEPOSITOS

Taxas abonadas pela a Filial da Parahyba do Norte

A partir de 1.º de Julho de 1925

c/c com juros, sem limite — 3%
(c/c limitadas até 20.000\$000 — 4%
(com caderneta e talão de cheques.

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
De 6 — 5%
De 3 — 4%